LEI MUNICIPAL Nº. 2.155, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação área de 859,40m2, para fins de alargamento da Rua Walter Jobim.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de minhas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área de 859,40m² (oitocentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) de propriedade do Sr. Gerson Luiz Fucilini, que será utilizada no alargamento para padronização da metragem da Rua Walter Jobim, em conformidade com as especificações do Plano Diretor Municipal, com as seguintes confrontações: **ao Norte** - com os terrenos urbanos nº. 01, 05, 06, 07, 08 e 09, em 95,00 (noventa e cinco) metros; **ao Sul** - com o eixo da Rua Walter Jobim, em 95,00 (noventa e cinco) metros; **ao Leste** - com a Rua Walter Jobim, em 09,00 (nove) metros e **ao Oeste** - com a Rua Tenente Portela, em 09,00 (nove) metros.

Art. 2º A área a ser recebida em doação de 859,40m² (oitocentos e cinquenta e nove metros e quarenta centímetros quadrados) é parte ideal do imóvel com área total de 4.470,20m² (quatro mil, quatrocentos e setenta metros e vinte centímetros quadrados) registrado com matrícula nº. 16.137, no Registro de Imóveis da Comarca de Santo Augusto.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, EM 01 DE JUNHO DE 2010.

ALVORINDO POLO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Umberto Luis Roveda Tassi
Secretário Municipal de Administração